



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 4.037 , DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 8.320.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			8.320.000,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	4490	3222	1.897.140,00
		3390	3222	2.997.460,00
		3190	3222	3.425.400,00
			TOTAL	RS 8.320.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		8.320.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		8.320.000,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		8.320.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		8.320.000,00
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S		8.320.000,00
17213599	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	A	3222	8.320.000,00
			TOTAL	RS 8.320.000,00